



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2013, nos termos
do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 020.004.525/2013
00020-00026037/2018-21**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominada Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401, Km 01, nº 10, ParqTec Alfa, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, com filial na Rua Líbero Badaró, nº 425/465, Conjunto de Escritórios nº E-30, Parque Anhangabaú nº 360, 1º Subdistrito Sé, São Paulo/SP, representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, RG nº 6.071.102-SSP/SC, CPF nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na qualidade de sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 – a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, em razão da prorrogação do prazo de execução dos serviços tratados no 3º Termo Aditivo do Contrato, concernente a expansão do SAJ/Procuradorias para demais Especializados desta PGDF, em especial para os serviços que tangem às fases 4 (capacitação) e 5 (acompanhamento assistido) da implantação do sistema na PGFAZ (antiga PROFIS), por adicionais 4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03/08/2019, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 24715383, Despacho PGDF/PGCONS (ID SEI 25492057), Despacho PGDF/CHEFIA/PGCONS (ID SEI 25492129) e art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

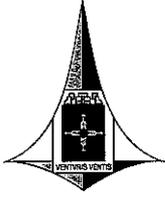
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 31 de julho de 2019.

Pelo Distrito Federal:

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

ILSON APARECIDO STABILE
Sócio



Testemunhas:

- 1.
- 2.

Diogo Jatoá Nunes
Diretor de Licitações e Gestão de
Contratos - PGDF/SEGER/SAG/DICCO

CPF nº 006-929.661-88

Sarah F. dos Anjos Moreno
CPF: 036.340.831-72